



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº022/2024

1) PRÊAMBULO

1.1 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 12.403.446/0001-46, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

2) BASE LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75, IV ALÍNEA A](#)
- b) Decreto Municipal nº 247/2023, e suas alterações.

3) OBJETO COM ESPECIFICAÇÕES

3.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA 1ª REVISÃO COM FORNECIMENTO PEÇAS DO VEÍCULO SPIN 1.8L AT PREMIER FLEX, BRANCO, ANO/MODELO 2024/2025, CHEVROLET PLACA SXF7A17, PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI/SC, CONFORME ART. 75, INCISO IV, ALÍNEA A) DA LEI 14.133/2021.

3.2. O Plano de Contratações Anual está em fase de elaboração.

3.3. O objeto está fundamentado no Documento de Formalização de Demanda nº 036/2024-FMS.

3.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente desta Administração Pública Municipal ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 122, § 3º).

4) VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	VL UNIT.	VL TOTAL
01	04	L	OLÉO MOTOR 0W20 -98553888	86,11	344,44
02	01	UN	FILTRO DO ÓLEO PA - 24591518	42,33	42,33
03	01	UN	ANEL DE VEDAÇÃO BUJ - 90528154	11,39	11,39
04	01	UN	FILTRO DE AR-CONDICIONADO - 52102242	46,14	46,14
05	01	UN	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO - KPA00246	85,39	85,39



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

06	01	UN	BALANCEAMENTO VEÍCULO	80,00	80,00
07	01	UN	GEOMETRIA VEÍCULO	100,00	100,00
TOTAL					R\$ 709,69

5) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. Considerando que o valor a ser pago é compatível com o preço praticado no mercado, o qual foi realizado pesquisa de preço com Empresa, sendo que o preço proposto é tabelado pela concessionária da Marca CHEVROLET – concessionária DM AUTO VEÍCULOS LTDA, sendo concessionária da marca mais próxima do município.

6) PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta:

Entidade 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO 05 -SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2024 – Manutenção do Transporte de Pacientes
REDUZIDO (15) – 3.3.90.00.00.00.00.1500.

Entidade 2- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ÓRGÃO 05 -SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE 2022 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica
REDUZIDO (9) – 3.3.90.00.00.00.00.1500.

7) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

7.1.O contratado atendeu a todos os requisitos para a contratação, o qual apresentou as certidões abaixo:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- g) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- h) CONTRATO SOCIAL;
- i) Declaração UNIFICADA sobre:
 - i) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

- ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- v) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8) JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

8.1. Contratado: DM AUTO VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 83.297.366/0001-00, com endereço na AV Getulio Dorneles Vargas, nº2790 N, Bairro Passo dos Fortes, Chapecó/SC CEP: 89.805-001. Com valor total da prestação de serviço de R\$ 709,69 (Setecentos e nove reais com sessenta e nove centavos).

8.2. A CONTRATADA É A EMPRESA CONCESSIONÁRIA DA MARCA CHEVROLET: DM AUTO, QUE ATENDE A REGIÃO DO MUNICÍPIO DE IRATI/SC, SENDO QUE A MESMA SEGUE OS PADRÕES E NORMAS DA MONTADORA CHEVROLET, A QUAL OS VALORES A SEREM COBRADOS DE ACORDO COM A POLÍTICA DE PREÇOS ESTABELECIDAS PELA MESMA. A CONTRATADA APRESENTOU E ATENDEU TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO.

9) GESTÃO DO CONTRATO / FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - A contratação será formalizada mediante a emissão de autorização de fornecimento/empenho, com a prestação de serviço em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento da autorização de fornecimento.

II - A contratada deverá cumprir todas as obrigações trabalhistas e fiscais decorrentes da execução do objeto, além de cumprir rigorosamente todas as especificações dos itens, com a prestação de serviço na sede da contratada, sem custos adicionais;

III - A contratada deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer inconformidade que tiver conhecimento, imediatamente após a constatação do fato;

IV - A contratada deverá reparar todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS por sua ação.

V - A fiscalização e gestão do contrato se dará conforme decreto municipal nº 194/2024.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRATI
FONE/FAX (0**)49. 3349.0010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 412
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ: 12.403.446/0001-46

10) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das sanções previstas nos ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I - Página do Município de Irati/SC, site <https://irati.sc.gov.br/licitacoes/>

II - Diário Oficial dos Municípios – DOM

11.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

IRATI/SC, 24 de outubro de 2024.

Marta Judite Debona Gregolin
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.